

**CPSMJN**  
Consórcio Público de Saúde  
da Microregião de Juazeiro do Norte



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.12.26.01 CPSMJN

CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN E A EMPRESA A ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos), Rodovia Juazeiro/Barbalha, Barbalha/CE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Samuel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 346.872.893-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede NA Rua Lauro Maia, nº 1120, Fatima – Fortaleza/CE – CEP 60.055-210, Telefone (85) 3464-290, representada pelo Sr. Raimundo Freire de Brito Neto, Supervisor Comercial, inscrito no CPF sob o nº: 060.404.797-52, portador da Carteira de Identidade nº RG: 2002028026885-SSP/CE, Celular (85) 99662-6032, E-mail: brito.neto@aspec.com.br, doravante denominada CONTRATADA, considerando o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.12.26.01 CPSMJN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2022.12.26.01 CPSMJN, celebrado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos essenciais, abrangendo a licença de uso de sistemas informatizados para contabilidade, controle interno, licitação, controle de almoxarifado e consumo de combustíveis, folha de pagamento, portal da transparência e serviços de hospedagem, manutenção e diagramação do site oficial do Consórcio, nas mesmas condições contratuais originalmente pactuadas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**2.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de dezembro de 2024 e encerrando-se em 25 de dezembro de 2025, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

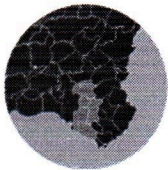
### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

**3.1.** A prorrogação de prazo contratual justifica-se em razão da natureza contínua dos serviços contratados, essenciais para a manutenção das atividades administrativas do Consórcio e para assegurar o cumprimento do princípio da publicidade e transparência administrativa.

### CLÁUSULA QUARTA – DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

**4.1.** A despesa decorrente deste aditivo será custeada com recursos próprios, alocados na dotação orçamentária 01.01.10.302.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Gerais do





# CPSMJN

Consórcio Público de Saúde  
da Microregião de Juazeiro do Norte



Consórcio Público de Saúde, no elemento de despesa 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação/Comunicação, conforme compatibilidade declarada no processo administrativo.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2022.12.26.01 CPSMJN, que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado em meio oficial, em cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Barbalha/CE, 23 de dezembro de 2024.

**Francisco Samuel da Silva**

Ordenador de Despesas do CPSMJN

RAIMUNDO FREIRE DE

Assinado de forma digital por RAIMUNDO

FREIRE DE BRITO NETO:06040479752

BRITO NETO:06040479752

Dados: 2024.12.23 16:52:20 -03'00'

**Raimundo Freire de Brito Neto**

Representante Legal

ASP - Automação Serviços E Produtos De Informática LTDA

## TESTEMUNHAS:

1. Arbim Nete Freitas - CPF: 908.016.013-04
2. William Juan Crengier - CPF: 025.840.533-90